



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0080	Identificação: <input type="text"/> <input type="text"/> Entidade exploradora: <input type="text"/> <input type="text"/> Sede/Morada: <input type="text"/> <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/> <input type="text"/> Responsável: <input type="text"/> <input type="text"/>	Atividade: Alojamento Turístico Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento não licenciado/Registado Data: 21/02/2022 Plataformas online: airbnb Inspetores: Cláudia Ribeiro	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/ entidade exploradora foi notificado(a) através de ofício IRT-SAI/2022/114, de 22/02/2022, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu evidenciado que, apesar do alojamento ainda não estar classificado por parte da entidade competente, detinha, licença de utilização turística, emitida pela respetiva câmara municipal.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria Regional n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que o proprietário do alojamento identificado, apresentou evidências do licenciamento do alojamento, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo. O inspetor:	<i>Comando.</i> <i>11.04.2022</i> <i>Cláudia</i> Assinado por: Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro Num. de Identificação: 10839839 Data: 2022.03.28 10:17:28+00'00'